PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 673, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 500 de 12 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento em data de 08 de agosto de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 500 de 12 de junho de 2019, em desfavor do servidor municipal Marcos Roberto de Oliveira, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme a Comunicação Interna n.º 200/2019/GMS/ADM, com efeito a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal-

> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL. EDIÇÃO Nº 2413 DE 13 /08/20 19